13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.172, DE 15 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.172, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA DE PROJETOS EDUCACIONAIS SOBRE A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana de Projetos Educacionais com o tema "Constituição Brasileira" a ser realizada na semana que engloba o dia 15 (quinze) de novembro, data do feriado da Proclamação da República, envolvendo a comunidade de pais, alunos e professores das escolas públicas municipais.

Art. 2° - Os projetos educacionais relacionados à Constituição Brasileira poderão ser apresentados e organizados na forma de:
I- Debates;
II - Palestras;
III - Leituras e interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, entre outros materiais relacionados à revolução constitucionalista e/ou Constituição);
IV - Vídeos e filmagens sobre o assunto;
V - Outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:F6C76E28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2019. Edição 1999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/